MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VILA VELHA

PORTARIA Nº 339, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO , nomeado pela Portaria nº 3.675 de 19.11.2025, DOU de 24.11.2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto à aplicação de medida educativa disciplinar ao discente inscrito sob a matrícula nº 20241XXXXXX91, por infringir o Art. 6º , alíneas “a” e “c” do item I, Seção II, Capítulo IV, do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

Art. 2º Aplicar ao discente a medida disciplinar de Advertência Escrita acompanhada de Termo de Compromisso, no qual assume que não mais se envolverá em atos de indisciplina passíveis de análise pelo Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Krüger Zocolotti
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALEXANDRE KRUGER ZOCOLOTTI (Diretor-Geral do Campus Vila Velha).
Chave de autenticidade do documento: 75A3707C-77E7A1D8-58482FF8-B2C2D7E8
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br